



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 028 de 2022

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 24.687,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) as dotações do Município de SENADOR FIRMINO”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 24.687,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de SENADOR FIRMINO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.004 - EDUCAÇÃO GARANTIDA, FUTURO PRÓSPERO

12.361.004.1.0071 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO

4.4.90.61.00-101 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 24.687,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.687,50

Total da Unidade 05- - - - - R\$ 24.687,50

Total da Instituição 02- - - - - R\$ 24.687,50

Total Geral Acrescido- - - - - R\$ 24.687,50

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 06 - EDUCAÇÃO BASICA

Sub-Unidade 00 - EDUCAÇÃO BASICA

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



12.361.004 - EDUCAÇÃO GARANTIDA, FUTURO PRÓSPER

12.361.004.2.0035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00-101 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 24.687,50

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 24.687,50

Total da Unidade 06----- R\$ 24.687,50

Total da Instituição 02----- R\$ 24.687,50

Total Geral Anulado ----- R\$ 24.687,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino/MG, 21 de setembro de 2022.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2022. Já a votação foi realizada em Sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data, o vereador Guilherme de Oliveira Garcia pediu interstício do referido projeto que foi aceito pelo presidente da Casa. Em segunda votação, projeto foi aprovado de forma unânime.

Gustavo de Castro Fernandes

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 21/09/2022
[Assinatura]